



# Sobrenomes não nascem em árvores

*Marcelo Módolo*

*Guilherme Aragão Cardoso*





## resumo

O objetivo deste estudo é oferecer uma explicação linguística para o fenômeno dos sobrenomes de cristãos-novos, evidenciando que o vínculo é arbitrário e que os sobrenomes não projetam sentidos, semanticamente. A partir da seleção de documentos oficiais emitidos pela Igreja Católica que registraram transações financeiras entre católicos e judeus, entre os séculos XII e XV, e de registros inquisitoriais de denúncias contra os cristãos-novos no Brasil do século XVIII, foram analisados os processos de (re)construção e (re) categorização dos referentes nos textos, identificando marcas da (re)categorização incorporadas nos sobrenomes e o desaparecimento dessas em função da instabilidade discursivo-textual.

---

**Palavras-chave:** sobrenomes de cristãos-novos; linguística textual; referência; categorização.

## abstract

*The goal of this study is to offer a linguistic explanation for the phenomenon of Marranos surnames, showing that the nexus is arbitrary and that surnames do not project meanings semantically. From the selection of official documents issued by the Catholic Church that recorded financial transactions between Catholics and Jews between XII and XV centuries and from inquisitorial records of condemnation of the Marrano in Brazil in the XVIII century are analyzed through the processes of (re) construction and (re)categorization of referents in texts. Therefore identifying marks of (re)categorization incorporated in surnames and their disappearance due to discursive-textual instability.*

---

**Keywords:** *Marranos surnames; text linguistic; referenciation; categorization.*

**W** Hoje eu vou contar para vocês tudo sobre como eu consegui minha cidadania portuguesa através de judeu sefardita.” Esta é a fala inaugural de uma jovem brasileira *youtuber* que produziu quatro vídeos, em 2021, nos quais registra sua trajetória de busca pela ascendência judaica ibérica e sua bem-sucedida aquisição da cidadania portuguesa por meio da genealogia. O ponto de partida foram os supostos sobrenomes de cristãos-novos que fortemente acionaram, em alguma medida, o vínculo à ascendência judaico-portuguesa e, portanto, seu parentesco com os da terrinha de lá. Em um dos quatro vídeos da *youtuber*, *Lista de sobrenomes de possíveis judeus sefarditas*<sup>1</sup>, ela disponibilizou a

---

1 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YmOUTBoclZA&t=18s>.

listagem de diversos sobrenomes, de Abreu a Uchôa, como um cardápio de possibilidades para o telespectador identificar-se com um sobrenome que conste em seu registro civil, a perguntar-se da probabilidade de algum vínculo parental com judeus portugueses. Mas o que isso tem a ver com linguística da vida contemporânea? Ora, o famigerado mito da denotação dos substantivos próprios

---

Este artigo é, em parte, resultado de pesquisa de iniciação científica 2022-2023, na Faculdade de Letras da FFLCH-USP, com financiamento CNPq, efetuada por um dos autores.

---

**MARCELO MÓDOLO** é professor do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

**GUILHERME ARAGÃO CARDOSO** é aluno de graduação em Letras na FFLCH/USP.

de cristãos-novos reverbera nos dias atuais, acionando a elaboração de sentidos que produzem uma ponte de acesso à ascendência judaica. A fórmula apresentada pela *youtuber* reduz a referenciação cujo domínio abrange a complexa estrutura de relações semânticas, textuais, extratextuais e religiosas e estabelece um direcionamento semântico contínuo dos sobrenomes com o referente “judeu”. A linguística textual, portanto, retoma o fenômeno, conferindo-lhe outro tratamento, construindo novos acessos ao conhecimento que se tem da relação entre sobrenomes de cristãos-novos, que trazem referências lexicais da flora e da fauna, e o judaísmo no Brasil.

## PATRONÍMICOS JUDAICOS E SOBRENOMES DE CRISTÃOS- -NOVOS: UM BREVE HISTÓRICO

O patronímico foi a forma utilizada para a identificação pessoal e social entre as populações judaicas descritas nos textos bíblicos. Um ponto de partida para caracterizar a forma prototípica da antroponímia judaica é a aglutinação. Nos patronímicos, inclui-se um elemento obrigatório: a introdução da palavra hebraica *Ben* (בן), “filho de”, ou *Bat* (בת), “filha de”, ao prenome paterno. Para famílias de origem sacerdotal cuja genealogia retoma o povo descendente de Levi, composto pelos grupos *Cohanim* e *Leviim*, descendentes de Aarão, irmão de Moisés, o primeiro nome é seguido pelo prefixo *Ha* (ה), que equivale ao artigo “o”, seguido do nome do grupo ao qual se pertence, formando, assim, a estrutura HaCohen (הכהן) e HaLevi (הלוי). Nesse sentido, duas estruturas são consideradas como caracte-

rísticas de nomes judaicos na antiguidade bíblica: i) nome próprio + *Ben* ou *Bat* – patronímico; ii) nome próprio + prefixo (*Ha*) – Cohen ou Levi.

Durante o período da ocupação árabe na Península Ibérica, manteve-se a estrutura dos patronímicos da antiguidade e a eles foram introduzidos novos elementos que ampliaram a diversidade dos nomes, como os indicativos de domicílio ou de origem, a definição profissional e as alcunhas, as quais evocam características fenotípicas. A entrada lexical da língua árabe e a transliteração das línguas árabe e hebraica para o português também contribuíram para o sortimento dos sobrenomes. De acordo com Gomes (1984; 1993), no conjunto de 116 nomes apurados, entre os anos de 1118 e 1495, em Leiria e em Coimbra, registraram-se maior ocorrência dos seguintes patronímicos/sobrenomes: Leiria (de); Levi; Çaçam; Façam; Sassam; Atara; Ben Atar; Baruc. Em função do recorte geográfico na pesquisa deste autor, a ocorrência desses sobrenomes é limitada e, portanto, não indica que esses foram os sobrenomes mais usados pelas populações judaicas em Portugal. A profusão de novos elementos que se encaixaram na elaboração lexical dos substantivos próprios aumentou a diversidade de sobrenomes, indicando a pluralidade étnica e cultural das populações judaicas.

Ao longo do tempo em que a Inquisição atuou, judeus e cristãos-novos, estes acusados pelo estatuto de impureza de sangue, isto é, não eram considerados como verdadeiros cristãos, e aqueles, réus por heresia judaizante, foram sistematicamente apossados pela Igreja, que os processava baseando-se também na genealogia familiar. Por isso, era recorrente que os perseguidos

adotassem diferentes sobrenomes na mesma família. As famílias não tinham, necessariamente, o mesmo designativo familiar. “Numerosos sobrenomes de judeus ‘portugueses’ são típicos de cristãos ibéricos. Além disso, muitos desses nomes nunca foram usados por judeus que viviam na Espanha ou em Portugal antes das expulsões no final do século XV” (Beider, 2020, p. 132, tradução nossa). Essa foi uma estratégia para burlar o sistema inquisitorial. Os prenomes e sobrenomes adotados eram, em sua maioria, os mesmos que as famílias católicas portavam. Consequentemente, a homonímia tornou-se uma realidade, que rompeu com qualquer exclusividade referencial e significativa dos nomes atribuídos à tradição familiar católica.

Novinsky (1992) sugere que o caminho possível para distingui-los é investigar as ocorrências de determinados sobrenomes nos registros inquisitoriais, associando os nomes dos acusados a suas respectivas acusações de heresias judaizantes. A historiadora identificou 1.819 registros de prenomes e sobrenomes atribuídos aos marranos, cristãos-novos, presos por práticas de judaísmo ou suspeitos pelo mesmo delito durante os anos de 1700 e 1761 no Brasil. Os sobrenomes com maior ocorrência são Rodrigues (citado 137 vezes), Nunes (120), Henriques (68), Mendes (66), Correia (51), Lopes (51), Costa, (49), Cardozo (48), Silva (47) e Fonseca (33). Para ela, as principais interpretações acerca do fenômeno antroponímico são: i) a maioria dos nomes marranos<sup>2</sup> possui indicativo de

idades ou vilas de onde eles vieram; ii) a maioria dos nomes marranos foi retirada da antiga denominação de famílias aristocráticas portuguesas; iii) os marranos brasileiros portavam dois ou três sobrenomes; iv) membros de uma mesma família usavam sobrenomes diferentes; v) depois de duas ou três gerações, cristãos-novos adotaram novamente os nomes dos avós; vi) os sobrenomes marranos são exatamente os mesmos usados pelos velhos cristãos portugueses; vii) marranos que viveram na Holanda e no norte da África, e que retornaram ao judaísmo, adotaram, em alguns casos, prenomes em hebraico, mas eles mantiveram, frequentemente, os antigos sobrenomes portugueses, pois lhes conferiam certo prestígio (Novinsky, 2006, pp. 454-5).

No item i, a interpretação da historiadora é contestada por Beider (2020):

“A afirmação de Novinsky é problemática. É parcialmente especulativa; nenhuma correlação entre os sobrenomes e os locais de proveniência de seus portadores cristãos-novos jamais foi demonstrada por ela ou por outros pesquisadores. Aliás, esta ideia assenta-se em parte na atribuição incorreta da origem toponímica a certos sobrenomes com sufixos patronímicos típicos, como Alvares, Nunes e Rodrigues” (Beider, 2020, p. 75, tradução nossa).

A partir da alegação do pesquisador, no discurso historiográfico, implica-se também um fator importante que contribuiu para reproduzir o caráter denotativo dos sobrenomes. No processo de transformação do quadro antroponímico, evidencia-se a inexistência de uma correspondência entre os nomes adotados pelas populações judaicas

---

2 Apesar da diferença semântica e histórica entre marrano e cristão-novo, utilizamos os termos como sinônimos.

no período anterior à Inquisição e posterior a ela. Não há evidências que apontem para a arquitetura de um roteiro ou de um planejamento preciso e elaborado pelas populações judaicas e marranas para que utilizassem determinados sobrenomes, como forja codificada que pudesse identificá-los entre si por meio desses sobrenomes.

“A ideia de que os novos cristãos muitas vezes adotavam sobrenomes derivados de palavras portuguesas ou espanholas do domínio da flora e da fauna para evitar os sobrenomes típicos populares entre os cristãos não tem fundamento” (Beider, 2020, p. 75, tradução nossa).

“Em minhas investigações, não encontrei nenhuma prova documental de que os nomes de árvores, plantas, frutos, elementos geográficos pertençam apenas ou na maioria das vezes aos marranos” (Novinsky, 2006, p. 452, tradução nossa).

Nesse hipotético diálogo entre os historiadores que se contrapõem um ao outro, a “falta de documentação” ou a “não comprovação” permeia ambas as alegações. Se não há prova documental, portanto, não há resposta ao fenômeno que persiste até os dias atuais? Ainda que essa lógica historiográfica sirva de parâmetro para compreender o mito dos sobrenomes de cristãos-novos, tampouco podemos nos render à ideia de mito. Talvez, a lógica da “historiografia romântica do marranismo” (Novinsky, 2006, p. 445, tradução nossa) tenha deixado de lado a materialidade do texto, na qual se produzem sentidos e significados dos referentes.

Apesar das constatações dos pesquisadores, a noção de determinados sobrenomes

se mantém e se manterá na narrativa da história de cristãos-novos no Brasil. Além do caso da jovem *youtuber*, outro exemplo do desdobramento dessa narrativa está registrado em dois documentários nacionais, que exploram a manutenção e a prática de hábitos culturais e religiosos típicos do judaísmo em famílias da Bahia, da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Em *A estrela oculta do sertão* (2005) e *Marranos do sertão* (2021), a importância dos sobrenomes nos relatos dos entrevistados é motivo para a afirmação da ascendência marrana e, consequentemente, do vínculo, ainda que longínquo, com o judaísmo. Oliveira, Cordeiro, Rodrigues e Araújo são exemplos de sobrenomes de famílias que vivem no interior de Pernambuco e da Paraíba, trazendo à discussão a importante informação a respeito do fator regional. Isso significa que o isolamento geográfico dessas famílias, após o fim da Inquisição, pode ter sido fator para a manutenção de práticas religiosas judaicas e para a reprodução da memória oral dessas famílias, indicando a relação significativa com o fenômeno, pois os sobrenomes Oliveira e Cordeiro estão associados a famílias tradicionais e antigas dessas regiões.

## **QUE FEZ OS SOBRENOMES CUJAS REFERÊNCIAS LEXICAIS APONTAM PARA OS UNIVERSOS DA FAUNA E DA FLORA ESTAREM ASSOCIADOS À ASCENDÊNCIA JUDAICA?**

A partir da linguística textual (vide Koch, 2009), os processos de referenciação, construção e categorização são utilizados para investigar o fenômeno dos sobrenomes de

cristãos-novos. O que se pretende, portanto, é atribuir à referenciação e à categorização de judeus o estabelecimento de uma espécie de ponte entre a referência de determinados sobrenomes e as categorias “judeu”, “hebreu” e “cristão-novo”. Essa ponte foi erguida pela repetição dessas categorias nos textos e pela reelaboração de sujeitos por meio da entrada de novas categorias léxico-semânticas nos enunciados que compõem os textos dos documentos. Nos enunciados que analisamos, as maiores ocorrências de sobrenomes de cristãos-novos processados pela Inquisição não registram sobrenomes que trazem referências da fauna ou da flora, sustentando o argumento de Novinsky (2006). Mas reiteramos que o fenômeno não pode ser tratado como mito, ou seja, não é pela falta de matéria textual que se resolve o caso, o qual poderia ser investigado a partir dos sobrenomes na história da memória e na oralidade das narrativas de famílias que ainda guardam preceitos judaicos ou que se denominam de cristãs-novas. Claro, isso é uma hipótese que deixaremos para os historiadores investigarem. Nossa atenção, certamente, está voltada para a linguagem e para a construção dos enunciados que contribuíram com a categorização dos sobrenomes judaizados, elaborando, assim, um sistema de sentidos que retomariam a associação entre sobrenome e judeu.

## **AFINAL, OS SOBRENOMES JUDAIZADOS TÊM SENTIDO?**

O que entendemos a respeito dessa relação semântica é que os sobrenomes projetam, carregam, transmitem expectativas ou inferências, mas não garantem vínculo sobre a

categoria pela qual se denota, pois o sobrenome é portador múltiplo de referentes. O substantivo Israel, por exemplo, pode trazer a referência de uma das 12 tribos bíblicas, de Estado, de uma pessoa do gênero masculino e até mesmo de sobrenome familiar, como no caso da família Sar Israel. Isto é, o sentido é definido pela localização no discurso não pela implicatura, portanto, os nomes são definidos por meio de como são usados em espaços enunciativos. Nos sobrenomes judaizados, os fatores parental e religioso desenvolvem uma tipicidade local dos designativos familiares que, por meio da manutenção dos códigos éticos e dogmáticos, cristalizam-se, gerando formas prototípicas, como os sobrenomes Cohen e Levi. Porém, não se pode apresentar a tipicidade como parâmetro para a construção de sentido. De maneira análoga, a denotação de sobrenomes, com maior ocorrência na identificação de cristãos-novos, também não pode ser apresentada como elemento para a construção de sentido. Não se pode assumir que Cohen e Levi possuem o sentido de um conjunto de atributos de seus portadores de maneira coletiva, porque ao equipará-los à dimensão diacrônica ou histórica não estaríamos lidando com o sentido, mas com a identificação de nomes que é acessada pelo conhecimento enciclopédico, reconhecimento de fatos, não da relação de sentidos.

## **REFERÊNCIA E CATEGORIA NOS DOCUMENTOS**

Em Gomes (2003), analisamos os recortes de transações financeiras produzidas entre os séculos XII e XV, entre católicos e judeus, declaradas pela Igreja Católica. Nesses

registros, observamos, na referenciação de sujeitos, a categorização que se ancora nos substantivos “judeu(s)” ou “hebreu(s)”.

- 1) 1137 DEZEMBRO, 11, Coimbra – Mendo Rúbeo, presbítero, entrega-se ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, oferecendo-lhe bens móveis e imóveis. Menciona-se, nesta doação, dois pedaços de terra adquiridos, em Montarrolo, a um tal Macheon Hebreu. (TT – Coleção Bastos: Livro de D. João Teotónio, fls. 45-45 vº, em: Gomes, 2003, p. 57) [grifo acrescentado].
- 2) 1137 DEZEMBRO, Coimbra – Belide e sua mulher Jamila, judeus, entregam ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra uma sua vinha situada no sítio dito Ribela, recebendo do Mosteiro, em troca, uma outra vinha com metade de um lagar. (TT – Coleção Bastos: Livro Santo de Santa Cruz de Coimbra, fl. 97, em: Gomes, 2003, p. 59) [grifo acrescentado].
- 3) 1140 FEVEREIRO, Coimbra – O judeu Zacarias escamba com o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra uma sua vinha, situada em Montarroio, por uma outra vinha e dois terços de um lagar em Coselhas. (TT – Coleção Bastos: Livro Santo de Santa Cruz de Coimbra, fls. 96-96 vº, em: Gomes, 2003, p. 61) [grifo acrescentado].
- 4) 1162 FEVEREIRO, Coimbra – D. Maior, mulher de Zaguilom e irmã de Bofino, judeus, vende, ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, uma sua herdade localizada em Montarroio, nos subúrbios de Coimbra, sobre a Fonte dos Hebreus, pelo preço de dois morabitinos e um sexteiro de trigo. (TT – Coleção Bastos: Livro de D. João Teotónio, fl. 102, em: Gomes, 2003, p. 63) [grifo acrescentado].
- 5) 1169 ABRIL, Coimbra – Gontinha Soares e seus filhos vendem ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra uma herdade situada junto de Santa Justa, nos subúrbios da cidade de Coimbra, por dez morabitinos. Num dos lados, esta propriedade confrontava com terra de Gonçalo Judeu. (TT – Coleção Bastos: Livro de D. João Teotónio, fl. 102, em: Gomes, 2003, p. 64) [grifo acrescentado].
- 6) 1219 DEZEMBRO, meado, Lisboa – Regina, judia, viúva de Almosarif, com Auro e Maior e Salomão, vendem a Fernando Peres, outrora chantre de Lisboa, uma herdade no sítio de Vila Franca (freg. Arazedo, c. Montemor-o-Velho). (Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC) – Cartulário de S. Paulo de Almaziva, fl. 18, doc. 85, em: Gomes, 2003, p. 68) [grifo acrescentado].
- 7) 1351 OUTUBRO, 15, Coimbra – Lourenço Martins, como procurador de seu irmão, Estevão Martins, tabelião de Aveiro, vende a Martim Peres de Bera, testamenteiro de Mestre Estevão, físico e raçoeiro que fora da Sé de Coimbra, umas casas de sobrado situadas na Judiaria desta cidade, nas quais habitava o judeu Vivas, ferreiro, pelo preço de 120 libras. (AUC – Cofre: Caixa de documentos sem cota (cota antiga “Purg. 2 – Judiaria”, em: Gomes, 2003, p. 72) [grifo acrescentado].

- 8) 1354, 11, Coimbra – Mestre Guilherme, prior de Santiago de Coimbra, com o assentimento do Cabido desta Colegiada, empraça ao Rabi Salomão, encadernador de livros, uma casa da dita igreja situada “em rua que va pera a Sé”, a qual fora trazida já por Abraão Pesaçam, pela pensão de 25 soldos e um capão em cada ano. (TT – Colegiada de Santiago de Coimbra, Cx. 3, M.º 9, Documento com a cota antiga: “N.º 905”, “N.º 416 – Bruno”, em: Gomes, 2003, p. 78) [grifo acrescido].
- 9) 1379 JANEIRO, 18, Coimbra – Carta de D. Fernando pela qual se determina que certos Judeus foreiros<sup>3</sup> de três casas situadas na freguesia de S. Salvador de Coimbra, pertencentes à Albergaria e Hospital Santo Antão, junto à Pedreira, local onde chegou a ser demarcado a nova Judiaria coimbrã, passassem a residir na Judiaria do Arrabalde de Sansão. Determina-se, também, a penhora de bens móveis para pagamento das custas processuais, registrando-se, em averbamento de 30 de Agosto do mesmo ano [Doc. 16a] a arrematação por um tal Jacob, de um “livro de orações dos Judeus em letra hebraica” no valor de 4 libras. (TT – Colegiada de S. Salvador de Coimbra, 2ª incorp., Cx. 2, Mº 5, Doc. c/ cota antiga: “264 do 9º Saco”. B – BGUC – Manuscritos de João Pedro Ribeiro, Códice 636, fls. 253-253vº, em: Gomes, 2003, pp. 80-1) [grifos acrescidos].

- 10) 1419 SETEMBRO, 23, Coimbra – Matrícula da promoção a ordens menores de Fernando Vasques, converso, natural de Lorvão (diocese de Coimbra). (TT – Sé de Coimbra, 2ª incorp., M.º 51, Doc. 2008, fl. 4, em: Gomes, 2003, p. 92) [grifo acrescido].

Nos excertos, a referência e a categorização ocorrem em seis formas. Em 3 e 7, ocorre o caso em que o nome está como aposto especificativo, que especifica ou classifica o referente. Nos fragmentos 1 e 5, Judeu e Hebreu aparecem após o prenome e estão escritos com letra maiúscula, o que pode indicar um segundo designativo de identificação étnico-religiosa ao invés de um patronímico. Nos trechos 2, 4 e 6, os nomes estão evidenciados pelos apostos explicativos, judeu e judia, respectivamente. Em 9, a indeterminação dos indivíduos é marcada pelo pronome indefinido “certos” que antecede o núcleo do sintagma nominal “certos Judeus foreiros”. Ainda em 9, Jacob é caracterizado com o determinante “um” e com o pronome indefinido “tal”, provavelmente, pela insuficiência de informações a seu respeito. Contudo, o que o categoriza, significativamente, é sua referência por meio do verbal “arrematação” e do complemento nominal “livro de orações dos Judeus em letra hebraica”, isto é, seu livro de cunho religioso foi penhorado para o pagamento de dívidas. No fragmento 10, registra-se o prenome e o patronímico típico de cristão, e o aposto “converso”, identificando que Fernando Vasques “foi” judeu antes da conversão ao catolicismo. Em 8 ocorre uma exceção, pois é o único registro no qual os referentes são evocados por meio de formas que mais se aproximam da pro-

---

3 Inquilinos.

totipicidade de designativos judaizados. Por isso não estão adjungidos por modificadores e por apostos explicativos.

Os substantivos judeu ou hebreu, antepostos ou pospostos ao nome, nos indicam que a identificação fazia-se necessária porque os nomes e os sobrenomes não asseguravam a pertença social e religiosa, embora houvesse uma ocorrência de nomes judaizados, facilitando a identificação desses sujeitos. A nomeação, portanto, foi um fenômeno inconstante, irregular e impreciso. Isto é, o interlocutor não conseguia acessar, a partir de seu conhecimento de mundo, a relação entre designativos e judeus. Isso respalda a condição de que nomes e sobrenomes não têm sentido e, portanto, não cogitam qualquer denotação ao judaísmo. Tais documentos são anteriores à Inquisição portuguesa, o que demonstra que, apesar de um possível quadro antroponímico prototípico à época, não havia uma associação assertiva.

Nos 1.819 registros inquisitoriais de denúncias contra os cristãos-novos no Brasil do século XVIII, os sujeitos são identificados, entre outros critérios jurídicos, também pelo elo genealógico. Conforme os excertos a seguir, a categorização é construída por meio de modificadores antepostos ao substantivo cristão-novo, quais sejam: inteiro; meio; um quarto; um oitavo; três quartos; parte de; parente de.

- 11) AGOSTINHO CORREA, cristão novo, morador no Rio de Janeiro, estudante de gramática, filho de João Correa, capitão de uma companhia no Rio de Janeiro, e de Guimar de Paredes. (...) Reconciliado no auto de fé em 06 de Julho de 1732 (Novinsky, 1992, p. 3) [grifo acrescentado].
- 12) BELCHIOR DA FONSECA DOREA, parte de cristão novo, natural e morador na cidade do Rio de Janeiro, solteiro, estudante, filho de Luis Vieira de Mendanha e Clara de Moraes. (...) Preso em 11 de Outubro de 1712. Abjurou em forma no auto de fé em 09 de Julho de 1713 (Novinsky, 1992, p. 20) [grifo acrescentado].
- 13) MANOEL ROIZ DE LEMOS (ou LEVO?), meio cristão novo, natural e morador no Rio de Janeiro, soldado, irmão de Antonio Pinheiros de Souza. (...) Abjurou em forma no auto de fé de 16 de Junho de 1720. Revogou-se estando em Hospital em 20 de Setembro de 1720 (Novinsky, 1992, p. 88) [grifo acrescentado].
- 14) IZABEL HENRIQUES ou DA FONSECA, três quartos de cristã nova, natural das Terras do Engenho da Pindoba e moradora nas do Engenho Velho; casada com Ambrozio Nunes, filha de Manoel Henriques, que vive de sua fazenda ou lavoura e de Joanna do Rego. (...) Abjurou em forma no auto de fé de 1733. (Foi denunciada por 19 testemunhas entre 1730 e 1733.) (Novinsky, 1992, p. 155) [grifo acrescentado].
- 15) JOZEPHA MARIA DA ANNUNCIACAM, oitavo de cristã nova, natural e moradora do Rio de Janeiro (...) (Novinsky, 1992, p. 162) [grifo acrescentado].
- 16) ANTONIO FELIX (OU LUIS), parente de cristão novo, natural e morador no Rio de Janeiro, solteiro, sem ofício, filho de Manoel Luis Ferreira e Cata-

rina Gomes Palhana. (...) Reconciliado no auto de fé de 16 de Outubro de 1729 (Novinsky, 1992, p. 10) [grifo acrescido].

- 17) MARGARIDA DA VEIGA, de cuja qualidade não consta, natural e moradora no Rio de Janeiro, filha de Affonso Vas da Veiga e de Maria de Attaide (...) (Novinsky, 1992, p. 170) [grifo acrescido].

Nos sete fragmentos, os nomes são apresentados na forma designativa e com diferenciados apostos explicativos que informam o grau de parentesco do referente em função de uma ascendência direta com o marranismo. Contudo, a arbitrariedade da Inquisição, conforme supracitado em Novinsky (2006, p. 446), era recorrente, pois a condenação de indivíduos sem as evidências prescritas para o crime de hereisia judaizante era comum, como no fragmento 17. Não parece haver uma comprovação de que a Inquisição investigou, de maneira sistemática, os hereges por meio da origem familiar em seus nomes, pois os familiares adotaram diferentes nomes para burlar a perseguição, o que é evidente nos fragmentos acima. As denúncias foram os principais meios que a Inquisição utilizou para capturar, processar e condenar os suspeitos. E não por associação entre nomes de cristãos-novos. Como se pode aferir, é ampla a diversidade de prenomes, de patronímicos e de segundos designativos, que não asseguram, portanto, qualquer possibilidade de padronização dos nomes adotados pelos marranos.

Na introdução referencial dos fragmentos de 1 a 17, a forma de apresentação dos nomes, que ora são especificados por meio dos apostos explicativos, ora são empregados

como apostos especificativos, caracterizando o sintagma nominal antecedente, traz um propósito comunicativo de identificar os referentes nas dimensões social, étnica e religiosa. Nos documentos, os sobrenomes, independentemente da forma e da etimologia, são expressões de referência que são ativadas pela ação humana para registrá-los e enquadrá-los como judeus, hebreus, cristãos-novos, marranos etc., criando um jogo, no qual se construiu sujeitos judaizados a partir da enunciação entre nomes e identificação social. Assim, os sobrenomes são definidos por meio de como são usados, e não pela denotação.

## ALGUMAS PALAVRINHAS FINAIS

Considerando o sobrenome como “expressão de referência” ausente de sentido, na construção dos referentes, instaurou-se um jogo complexo de negociação entre múltiplas referências incorporadas nos diversos sobrenomes judaizados. Judeu, hebreu e cristão-novo, este marcado pelos modificadores “inteiro”, “meio”, “um quarto”, “um oitavo”, “parte de” e “parente de”, são exemplos de categorias que foram se estabelecendo na negociação dos referentes e de seus sobrenomes nos textos-discursos, (re)categorizando-os. Se se considera a historiografia textual fonte de fatos incontestáveis, propor-se-ia, então, uma investigação estatística que apontasse ocorrências significativas de sobrenomes de cristãos-novos associados às palavras do domínio da fauna e da flora e, conseqüentemente, um indício à ascendência judaica. Entretanto, esse cruzamento de dados ainda não foi realizado e também

não garantiria resultados que pudessem responder ao fenômeno, pois também se trata da memória oral de famílias com longevas tradições. Ainda não se encontraram resultados satisfatórios do fenômeno, mas, por meio da pesquisa, podemos lançar a linguística textual no tratamento dos documentos, para começarmos a delinear parâmetros que sirvam de base científica na investigação do mito dos sobrenomes, sem incorrer na “ausência de documentos”.

O que se constatou no atual estado da reflexão acerca dos sobrenomes de cristãos-novos no Brasil é que persiste cristalizada na narrativa historiográfica e no senso comum a característica denotativa de sobrenomes marranos. No que se refere à construção do fenômeno e seu processo de desdobramento, verifica-se que há ainda um terreno fértil para investigar, analisar e compreender o evento a partir do funcionamento dos nomes na construção referencial de sujeitos judaizados. Embora a pesquisa de Novinsky (1992; 2006) aponte para uma inverdade no parâmetro associativo dos sobrenomes por ausência de documentos e atestados, a abordagem linguística proporciona inferir que o caso é uma questão de linguagem e de historiografia oral, não de comprovação documental. E que, portanto, a referenciação e a categorização de judeus em documentos são processos pelos quais se viabilizam os precedentes

do fenômeno, que se materializa na instabilidade dos textos-discursos que emergem em diferentes circunstâncias sociais e políticas ao longo dos períodos pré e pós-Inquisição portuguesa.

Enfim, a observação orientada nessa discussão elabora uma leitura crítica dos nomes em uma complexa estrutura de relações semânticas, textuais e extratextuais, considerando que a atribuição de vínculo ou elo com o judaísmo, por meio de sobrenomes, é especulativa e ainda indecifrável. Essa associação é mantida na maneira como a *youtuber* manipula as informações desse conhecimento e como os sobrenomes são indícios significativos para o reconhecimento entre as famílias retratadas nos documentários *A estrela oculta do sertão* e *Marranos do sertão*. Contudo, ainda não se deve estabelecer que a tese defendida se encerre em si mesma, o que seria uma confiança excessiva. Demonstrou-se, portanto, neste artigo, que declarações como “onde estariam os Lopes, os Fonseca, os Rodrigues, os Pinto, os Mendes, os Gomes, os Costa, os Castro, os Cardoso, os Seixas, uma plêiade incontável de nomes de cristãos-novos que figuram no rol e se espalharam pelo mundo?”<sup>4</sup> são reflexos de uma construção de referentes que fora apropriada pela narrativa historiográfica, sedimentando-se como noção de verdade na história do judaísmo no Brasil.

---

4 Prefácio escrito por Joseph Eskenazi Pernidji para a obra *Inquisição: rol dos culpados. Fontes para a história do Brasil (século XVIII)* em: Novinsky (1992, p. IX).

## REFERÊNCIAS

- BEIDER, A. *A Dictionary of Jewish surnames from Italy, France and "Portuguese" communities: including surnames of Jews from Continental Italy, Non-Ashkenazic communities in France, and Sephardic communities in Western Europe (after the 1490s) and the Americas*. Avotaynu, 2020.
- EIGER, E.; VALENTE, L. *A estrela oculta do sertão*. São Paulo, Fototema, 2005 (DVD).
- GOIFMAN, F.; BLOCH, S. *Marranos do sertão*. Rio de Janeiro, Abbas, 2021.
- GOMES, S. A. *A comunidade judaica de Coimbra medieval*. Coimbra, Inatel, 2003.
- GOMES, S. A. "Os judeus de Leiria medieval como agentes dinamizadores da economia urbana". *Revista Portuguesa de História*, tomo XXVIII, Coimbra, 1993, pp. 1-32.
- GOMES, S. A. "A antroponímia judaica de Leiria medieval (subsídio para seu conhecimento)". *História & Crítica*, n. 13, Lisboa, 1986, pp. 53-8.
- KOCH, I. G. V. *Introdução à linguística textual*. São Paulo, Martins Fontes, 2009.
- NOVINSKY, A. "The myth of the marrano names". *Reveu des études juives*, 165 (3-4), juillet-décembre 2006, pp. 445-56.
- NOVINSKY, A. *Inquisição: rol dos culpados. Fontes para a história do Brasil (século XVIII)*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1992.

